



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8248 , DE 24 DE JULHO DE 2013.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 40.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº 5632, de 24 de julho de 2013, é aberto um crédito especial no valor de
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa.....1285
Órgão.....09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade01 Secretaria Municipal de Turismo
Função.....04 Administração
Subfunção.....695 Turismo
Programa.....281 Administração e Desenvolvimento do Turismo
Projeto/Atividade.....2206 Manutenção da Secretaria
Categoria4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso1 Recursos Próprios
ValorR\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação:

Despesa.....1125
Órgão.....09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade01 Secretaria Municipal de Turismo
Função.....15 Urbanismo
Subfunção.....695 Turismo
Programa.....282 Melhoria da Infraestrutura da Rede Física Ligada ao
Turismo
Projeto/Atividade.....1.297 Aeroclube
Categoria4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso1 Recursos Próprios
ValorR\$ 40.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade da reforma do piso inferior do prédio da Secretaria Municipal de Turismo, para ampliação de espaço para atender com mais presteza, os roteiros turísticos do interior, os tratados de cooperação internacional, mais uma área de depósito, uma sala de reuniões para até 18 pessoas, onde também poderá ser utilizado para passar o vídeo institucional durante o Tour Via del Vino.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassin
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 87
e publicado (a)
Em 24/07/2013.